



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 85/2021 de 24 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER, a contar de 29/11/2020, em favor dos beneficiários **MIRIAM SIRLEI PETINI DOS SANTOS, ANNA JULIA DE SÁ DOS SANTOS e KAUAN COELHO DOS SANTOS**, em virtude da extinção do direito à pensão do filho **PEDRO GABRIEL COELHO DOS SANTOS**, a cota parte que lhe era devida (25%), ficando estabelecida a reformulação dos benefícios previdenciários de Pensão por Morte concedidos através da Portaria nº 077/2017, de 01/11/2017, revalidada pela Portaria nº 033/2019, de 07/02/2019, passando para 33% de cada beneficiário, de acordo com os Processos Administrativos nº 312/2017, 348/2017 e 391/2017.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/11/2020.

Seropédica, 24 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Edição n.º 840 Fls. 05 Data 26 / 11 / 21

Assinatura e carimbo:

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Matr.: 8/12017
APIMEG/CORRAPS 5219

DIREITOS HUMANOS.

DEMISSIONAL

Extrato de Instrumento de Distrato de
Prestação de Serviços por

Tempo Determinado Fundamento:

Lei Municipal de Seropédica e

Nome: **DANUBIA PAULA DA SILVA**

Cargo: **PROF. DOC II – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Término: **31/10/2021**

Extrato de Instrumento de Distrato de
Prestação de Serviços por

Tempo Determinado Fundamento:

Lei Municipal de Seropédica e

Nome: **CLÉIA VANUZA PEREIRA**

Cargo: **PROF. DOC II – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Término: **26/10/2021**

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

ERRATA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº Processo Administrativo 2231/21

Onde se lê:

Valor global de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para o período de 12 (doze) meses e HOMOLOGO o processo administrativo, contrato de nº 04/21

Ler – se – á:

Valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o período de 12 (doze) meses e HOMOLOGO o processo administrativo, contrato de nº 04/21

Seropédica 24/11/2021

Vandréa dos Santos Steffan

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Matrícula 17478- PMS

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 245/2021: O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, torna público que encontra-se em aberto o processo em epígrafe visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL COM QUILOMETRAGEM LIVRE, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021. O Seroprevi manifesta-se interessado em obter propostas adicionais, dentre as quais será selecionada a mais vantajosa. Os interessados poderão obter maiores informações através do e-mail contato@seroprevi.com.br, do telefone (21) 2682-0075, e do site seroprevi.com.br.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 85/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER, a contar de 29/11/2020, em favor dos beneficiários MIRIAM SIRLEI PETINI DOS SANTOS, ANNA JULIA DE SÁ DOS SANTOS e KAUAH COELHO DOS SANTOS, em virtude da extinção do direito à pensão do filho PEDRO GABRIEL COELHO DOS SANTOS, a conta parte que lhe era devida (25%), ficando estabelecida a reformulação dos benefícios previdenciários de Pensão por Morte concedidos através da Portaria nº 077/2017, de 01/11/2017, revalidada pela Portaria nº 033/2019, de 07/02/2019, passando para 33% de cada beneficiário, de acordo com os Processos Administrativos nº 312/2017, 348/2017 e 391/2017.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/11/2020.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

**USAR MÁSCARA
É UM ATO DE
AMOR À VIDA**

#SeropédicaNaLutaContraACovid19

Produção de Seropédica
O NOVO TEMPO É AGORA

SMSDC
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Seropédica

SUS
Sistema Único de Saúde